ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC - JANUÁRIA
Centro de Reintegração Social Dr. Franz de Castro Holzwarth
CNPJ Nº 08. 358.883/0001-18 - Insc. Estadual: Isento
Av.: Leão Treze, nº 2.800 – Alto dos Poções – CEP 39480-000 - Januária - MG
Telefone: 3621 2114 E-mail.: apacjanuaria@fbac.com.br

TERMO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Januária MG – APAC de Januária MG, inscrita sob o CNPJ nº 08.358.883/0001-18, localizada na Avenida Leão Treze, N°2.800, Alto dos Poções, Januária/MG, informa a quem possa interessar que pretende contratar serviços (Vínculo contratual não trabalhista) nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

a) Prestação de serviços de Enfermeira(o) / Técnico(a) de Enfermagem (vínculo contratual não trabalhista) aos recuperandos junto ao Centro de Reintegração Social-CRS da APAC de Januária-MG.

2. DAS CONDIÇÕES

a) Carga horária de **20 (vinte) horas semanais**;

b) Ser profissional regularmente inscrito no Conselho Profissional da categoria correspondente;

c) Validade da proposta: 12 (doze) meses, período a partir do qual poderá ser revista;

d) Forma de encaminhamento da proposta de orçamento: A proposta de orçamento deverá ser encaminhada por meio físico, durante o perído de 17 a 26 de Julho de 2024 entre os horários de 08:00 ás 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, devendo ser entregue em envelope pardo devidamente lacrado(Com identificação nominal do profissional e o tipo de serviço) na portaria da intituição, situada na Avenida Leão Treze, N°2.800, Alto dos Poções, contendo os seguintes requisitos mínimos:

I) Endereçamento à instituição contratante (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Januária/MG);

II) Dados completos do profissional (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, filiação, RG, CPF, número de inscrição no Conselho Profissional competente junto com a cópia do documento que comprove tal registro, endereço eletrônico do profissional e número do contato telefônico);

III) Objetivo;

IV) Carga horária;

V) Valor para a prestação mensal de serviços e condições de pagamento;

VI) Data de validade do orçamento;

VII) Carimbo e assinatura.

e) A proposta deverá se ater exclusivamente às condições do presente termo, devendo mencionar expressamente tais condições, **não serão aceitos envelopes com rasuras, lacrados mediante ao uso de grampos ou que os mesmos sejam lacrados nas dependências da instituição.**

f) É vedada a contratação para os cargos previstos no presente edital, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

g) É vedada a participação de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, de qualquer membro da Diretoria da entidade conforme os termos do Art.4°, parágrafo 1° da Resolução 1373/2013 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

h) É vedada a participação de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau , de qualquer funcionário atuante no quadro funcional da entidade.

i) Toda e qualquer proposta poderá ser invalidada imediatamente e em qualquer momento se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informação exigidas.

j) A apresentação de proposta implica no conhecimento e tática aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o profissional não poderá alegar desconhecimento sob nenhuma hipótese.

3. CONVOCAÇÃO

a) O profissional classificado deverá apresentar no prazo de um dia útil após a convocação, a seguinte documentação:

- Xerox de documentação pessoal completa (RG,CPF, comprovante de residência, título de eleitor, número de PIS);
- Original e a cópia do comprovante de registro junto ao conselho da categoria.

b) Extrapolando o prazo para apresentação da documentação, o próximo da lista será convocado;

c) Em caso de desistência do primeiro classificado o próximo da lista será convocado, seguindo a ordem de classificação;

d) Os resultados serão divulgados no facebook (https://www.facebook.com/apac.januaria) e no Instagram da APAC (https://instagram.com/apacjanuariamg?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA==).

Os casos omissos a este termo de abertura de processo de contratação serão resolvidos pela comissão organizadora.

Januária-MG, 15 de Julho de 2024

Nair Maria Barbosa Amaral
Presidente da APAC de Januária-MG